

**DECRETO N.º 10.170
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 812.890,00 (OITOCENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 812.890,00 (oitocentos e doze mil, oitocentos e noventa reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.1000.4.4.90.00	ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZACAO	2.400,00
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	200.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	33.900,00
27.10.06.181.0101.2000.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	30.500,00
29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	59.500,00
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	213.640,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	242.950,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	25.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	5.000,00
TOTAL 0085		812.890,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.10.04.122.0099.1940.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	2.400,00
27.10.06.182.0106.2146.3.3.90.00	DEFESA CIVIL	30.500,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	5.000,00
TOTAL		37.900,00

II – Na quantia de R\$ 774.990,00 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 13 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
Secretário de Finanças e Gestão - Em substituição

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento